



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Of. N.º

LEI Nº 517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

"Que abre crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos, faço saber,

que a Câmara Municipal de Agudos, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) destinado a ocorrer aos pagamentos das despesas dos Serviços de Erradicação da Malária e da Molestia de Chagas efetuados no Município de Agudos.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de dezembro de 1963

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de dezembro de 1963

Mario Venturini
Secretário